**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO**: 88/2023

**DISPENSA**: 45/2023

**FUNDAMENTO LEGAL**: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Douradina-MS, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa **para contratação de empresa especializada em elaboração de projeto, produção, montagem e instalação de móveis planejados, em atendimento a Secretaria de Administração do município de Douradina-MS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

﻿**Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos**: Até as 11:00 h do dia 04/09/2023.

**Critério de julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL.

**Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos**: As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br até às 11:00 h do dia 04/09/2023.

O termo de referência e modelo de proposta de preços estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link <https://www.douradina.ms.gov.br/licitacao> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1>

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;

c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir a aquisição;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

g) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

i) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

j) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: dispensas@douradina.ms.gov.br ou telefone (67) 3412-1182.

Douradina – MS, 30 de agosto de 2023.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE
	1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
2. OBJETO
	1. Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto, produção, montagem e instalação de móveis planejados para atender a Secretaria de Administração de Douradina/MS.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 19424 | SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE PROJETO DE DESING E DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PRODUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS EM MDF 15MM COM CORREDIÇAS, DOBRADIÇAS, FITA LED, ESPELHOS, FERRAGENS E VIDROS EM UMA SALA DE 6,68M DE COMPRIMENTO X 4M DE LARGURA E 2,70M DE ALTURA.  | SERVIÇO | 1 |

1. EXECUÇÃO DO SERVIÇO
	1. A elaboração do projeto deverá iniciar após visita técnica no local a ser instalado, a fim de identificar as necessidades e coletar informações. A empresa deverá apresentar o projeto para aprovação e se disponibilizar a realizar alterações conforme as necessidades da solicitante, para então, após a aprovação do projeto, iniciar a produção, montagem e instalação, onde deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a entrega dos móveis.
2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
	1. O projeto deverá ser apresentado para aprovação no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitido pela contratante, havendo necessidades de alterações, estas deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias. Os móveis deverão ser entregues e iniciar instalação em até 30 (trinta) dias da aprovação do projeto.
	2. O local e horário para instalação serão estabelecidos pela contratante, sendo informado junto à Ordem de Serviço.
3. FORMA DE ENTREGA
	1. Os prazos para entrega do objeto do presente Termo estão especificados no item 4.1, o não cumprimento do mesmo obriga a contratada a apresentar justificativas, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções previstas em Lei;
	2. O prazo de fornecimento poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria de Administração, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.
4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Inciso XXIII do Artigo 6 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021).
	1. Tendo em vista a necessidade de melhorias na disposição do departamento, acomodação de funcionários e melhor condições de armazenamento e organização de materiais e equipamentos, justifica-se a necessidade de contratação do objeto do presente Termo. Para tanto, a contratação de uma empresa especializada através de processo de Dispensa de Licitação é o meio legal de se planejar e realizar esta contratação.
5. FUNDAMENTO LEGAL
	1. A presente Dispensa encontra respaldo legal no Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

*Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

*(atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33, no caso de outros serviços e compras.*

1. PAGAMENTO
	1. O pagamento será efetuado em duas partes, sendo 50% do valor após a entrega do projeto aprovado pela Solicitante e 50% no prazo de até 30 dias a contar da entrega e instalação dos móveis, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:
		1. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
		2. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
		3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
		4. A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.:
2. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
	1. O critério para seleção do fornecedor será MENOR preço por item.
3. DA HABILITAÇÃO
	1. Para comprovar sua plena qualificação, somente o licitante vencedor deverá apresentar documentação para habilitação, conforme artigo 63, incisos I, e II, da lei 14.133/2021, em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (cartório ou servidor da Administração), ou ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, dos seguintes documentos:
	2. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TERMO, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal em anexo.
2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
	1. O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.
3. FISCALIZAÇÃO
	1. Fica designada como fiscal do presente contrato o Sr. Paulo Almeida, conforme dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
	1. Iniciar as demandas de execução de cada etapa dos serviços, a partir da solicitação da Secretaria/Setor solicitante no máximo em 10 (dez) dias;
	2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
	3. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
	4. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
	5. Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
	6. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência de cada secretaria;
	7. Além daquelas resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, as obrigações das partes constam no instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, conforme Minuta do Contrato.
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
	1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
	2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;
	3. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.
6. PRAZOS DE GARANTIA
	1. Os móveis deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeito de fabricação, avaria, ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, a contar do seu recebimento definitivo, através de documento específico emitido e assinado pelo Fiscal do Contrato.
	2. Ocorrendo qualquer dos problemas mencionados no item acima, ou se necessárias substituições, troca, reparos ou reposição de equipamentos, a CONTRATADA será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante.
	3. Não serão aceitos equipamentos manchados, riscados, lascados ou marcados.
	4. Assistência Técnica Corretiva: Caso não seja possível efetuar o conserto no local a empresa contratada recolherá o(s) bens para efetuar a devida manutenção em local por ela desejado, correndo todas as despesas, com a retirada e nova entrega, por sua conta, e os prazos serão previamente estabelecidos entre a Fiscalização e a CONTRATADA.
7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
	1. A Contratada responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
	2. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.

Douradina – MS, 27 de julho de 2023

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Laudicéia da Silva Simas**

Secretária Municipal de Administração e Finanças